

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1) O município tem que contribuir com algum recurso financeiro ou humano no projeto?

Não. Tanto os equipamentos como a mão de obra para a substituição serão arcados pela Cemig. Porém, é importante que o município disponibilize um profissional para acompanhar a empreiteira contratada pela Cemig durante o levantamento de campo e durante as instalações.

2) A minha prefeitura tem processo de ativos de iluminação pública, como faço para ser beneficiado?

Neste caso o município deve fazer a renúncia do processo. Procure o seu agente de relacionamento junto à Cemig, que poderá lhe passar mais detalhes.

3) O que acontece se a prefeitura não assinar o ACT?

O ACT – Acordo de Cooperação Técnica é o instrumento jurídico que estabelece as responsabilidades entre as partes: Prefeitura e Cemig. Portanto, caso o município não assine o documento, não há como ser atendido pelo projeto Minas LED.

Para preenchimento do ACT pela Cemig é necessário que a Prefeitura informe os dados da prefeitura, do representante legal e de um profissional responsável pelo acompanhamento do projeto através do preenchimento de um formulário que pode ser acessado pelo QR Code ou link abaixo.



[Formulário Minas LED II](#)

4) Tudo que retirar do poste será descartado? Lâmpada, luminária, reator ...? A prefeitura não pode ficar com nada?

Exatamente. Por se tratar de um projeto do PEE – Programa de Eficiência Energética a Cemig precisa realizar o descarte dos equipamentos e resíduos deixados. O descarte é feito de maneira ambientalmente correta sendo gerado um certificado de descarte.

5) Como faço para saber se meu município será atendido e quando ocorrerá a substituição?

As empresas que irão executar esta nova fase do Minas LED já foram contratadas. No momento elas estão em fase de mobilização, contratação de galpão, avaliação da logística, cronogramas, etc. A expectativa é que em julho se iniciem as efficientizações e que após isto os municípios sejam atendidos em até 10 meses.

Para saber se o município será atendido, procure seu agente de relacionamento junto à Cemig.

6) No município há bairros que ainda não têm iluminação pública. A Cemig vai instalar os postes com a iluminação de LED aqui também?

Não. O Minas LED é um projeto de efficientização. Portanto, é necessário que equipamentos ineficientes já estejam instalados. A Cemig não instala postes para realizar iluminação pública em locais ainda sem iluminação.

7) É o município que tem que atualizar o cadastro de IP?

Sim. O município é quem deve realizar a atualização do cadastro de iluminação pública. Portanto, ao receber a efficientização o município deve realizar o procedimento de atualização do cadastro, para obter o benefício da economia na fatura de energia elétrica. O procedimento está na página da Cemig e pode ser acessado pelo link abaixo.

[Atualização IP](#)